REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_/2017

 **REQUEIRO À MESA**, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se oficiar à Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa de Leis :

1) Qual a duração de contrato da Empresa Nutriplus, fornecedora de merenda das Escolas Municipais e Estaduais do nosso município?

2) O contrato foi feito após a devida licitação?

3) Quem é o responsável em Tatuí pela fiscalização da merenda escolar?

4) O cardápio servido está de acordo com as exigências do CAE?

**JUSTIFICATIVA**

 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas. Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios para cada aluno é definido de acordo com a etapa de ensino. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

 O Conselho de Alimentação Escolar (CAE): é um órgão colegiado deliberativo e autônomo composto por representantes da sociedade civil, pais de alunos, professores e, também, por representantes do poder executivo e legislativo. Tem o objetivo de fiscalizar a execução de toda alimentação escolar, ou seja, desde o recebimento do recurso federal até a distribuição das refeições nas escolas.

 Para tanto, é necessário em todos os tipos de atendimento, uma gestão eficiente que garanta a oferta de alimentos com qualidade para nossos estudantes.

**Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2017.**

**Alexandre de Jesus Bossolan**

**(Bossolan da Radio)**

 Vereador